



EDITAL Nº 03/2012 PROEXT UNIPAMPA - Retificado
PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PROFEXT)

1 Disposições Gerais

O presente Edital tem por objetivo principal apoiar a prática da Extensão Universitária, entendida como forma de interação dialógica entre a Universidade e a Sociedade e como meio de qualificação da formação dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIPAMPA.

A distribuição dos recursos pretende fomentar o desenvolvimento da Extensão em todas as áreas do conhecimento e estimular tanto a oferta de novas propostas quanto a continuidade de ações em andamento ou já executadas.

Os recursos disponibilizados neste Edital deverão apoiar ações executadas no período de 01/08/2012 a 31/12/2012.

2 Condições de Participação

Poderão concorrer neste Edital, propostas coordenadas por Docentes e Servidores Técnico-Administrativos com formação superior completa com vínculo ativo na UNIPAMPA.

Cada proponente poderá enviar apenas uma proposta.

O Coordenador da proposta não poderá ter pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão com relação à apresentação de relatórios de ações executadas em anos anteriores.

A submissão de propostas será realizada exclusivamente através do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

Apenas serão consideradas válidas as propostas que atendam condições e apresentem documentação definidas nas Normas de Extensão vigentes na UNIPAMPA.

Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Projeto Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Currículo Lattes (formato pdf);

c) Planilha de pontuação do currículo Lattes (ANEXO II);

d) Planilha de Itens Solicitados (ANEXO III).

Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

3 Modalidades e Áreas Temáticas

As propostas poderão ser caracterizadas como PROJETO, PROGRAMA, CURSO ou EVENTO.

Serão contempladas ações enquadradas em uma das seguintes Áreas Temáticas:

Arte

Meio Ambiente

Comunicação

Saúde

Cultura

Tecnologia e Produção

Direitos Humanos e Justiça

Trabalho

Educação

Questões de Fronteira

4 Recursos Financeiros

Serão disponibilizados recursos financeiros de até R\$3.000,00 (três mil reais) para Projetos, **Cursos e Eventos** e de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Programas que alcançarem **nota mínima 6,0 (seis)** na avaliação e seguindo a ordem de classificação geral das propostas conforme disponibilidade financeira, ou seja, a classificação não implica necessariamente no recebimento de recurso.

A equipe avaliadora poderá realizar cortes orçamentários com a finalidade de contemplar o maior número de propostas submetidas a este Edital.

Os recursos financeiros poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I - Bolsas de extensão para acadêmicos nas modalidades 12 h (valor R\$216,00) e 20 horas (R\$ 360,00) para o período de 01/08/2012 a 31/12/2012.

II - Diárias para servidores federais e para colaboradores eventuais desenvolverem ações de extensão;

III - Passagens aéreas e rodoviárias para servidores federais e colaboradores eventuais desenvolverem ações de extensão;

IV - Auxílio financeiro a estudante para participação em evento de extensão.

Havendo a necessidade de realizar cortes nos orçamentos das propostas, serão consideradas as seguintes prioridades por ordem decrescente de importância:

1) Concessão de Bolsas de Extensão para Acadêmicos.

Na concessão de Bolsas, será dada prioridade a propostas que não contem com nenhuma outra modalidade de bolsa de extensão. As condições para concessão de bolsas estão definidas no Decreto Presidencial n.º 7416 de 30 de dezembro de 2010.

2) Concessão de Diárias e Passagens para Convidados Externos à UNIPAMPA participarem da realização de ações de extensão na região em que está situada a universidade.

3) Concessão de Diárias e Passagens para servidores da UNIPAMPA participarem de ações de extensão em municípios vizinhos ou em campi distintos do seu de origem, respeitando-se a legislação vigente. Não serão liberados recursos para participação de servidores em eventos externos.

4) Auxílio Financeiro a Acadêmicos para participação em evento de extensão com apresentação de trabalho, mediante aceite do trabalho por parte da comissão organizadora do evento.

Os recursos obtidos através deste Edital serão repassados pela PROEXT ao campus do coordenador da ação para execução financeira. A utilização dos recursos está sujeita ao cumprimento da legislação vigente na Universidade.

Recursos obtidos por este Edital e não empenhados até dia 30 de novembro de 2012 serão devolvidos ao orçamento geral da universidade.

5 Cronograma

30/06	Lançamento do Edital 03/2012 PROFEXT.
02/07	Abertura do SIPPEE para envio das propostas.
20/07	Data Limite para submissão de propostas.
26/07	Divulgação dos resultados parciais.
28/07	Data limite para interposição de recursos.
30/07	Divulgação dos resultados finais.

6 Compromissos do Proponente

O coordenador deverá apresentar os resultados parciais de sua ação no IV SIEPE, destinando, se necessário, recursos deste Edital para apoiar participação de bolsista no evento.

O coordenador deverá informar mensalmente à PROEXT, através do SIPPEE, o número de pessoas atingidas por sua ação para fins de acompanhamento.

O coordenador deverá remeter, sempre que demandado, informações para fins de divulgação das ações na página da PROEXT.

7 Análise e julgamento das propostas

7.1 Comissão Examinadora

As propostas serão analisadas por comissão especial formada para esta finalidade e composta pela Pró-Reitora de Extensão, por membros da Comissão Superior de Extensão, Representantes das Áreas Temáticas e por integrantes da Pró-Reitoria de Extensão.

7.2 Processo de Avaliação

A avaliação será feita em duas etapas. A primeira será eliminatória e compreenderá a avaliação da proposta conforme planilha em anexo (ANEXO I). Será aprovada nesta etapa a proposta que alcançar nota **6,0 (seis)**.

Na segunda etapa do processo, será avaliado o currículo do coordenador (ANEXO II).

A nota final resultará da média ponderada entre a nota da proposta (70%) e a nota do currículo do coordenador (30%).

7.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na proposta;
- 2) Coordenador com maior experiência nas seguintes atividades de extensão, devidamente registradas no Currículo Lattes: orientação de bolsistas de extensão; coordenação de ações contempladas em Editais Externos; coordenação de ações contempladas em Editais Internos; coordenação de ações não contempladas em Editais; participação em ações de extensão como membro da equipe executora; apresentação de trabalhos em eventos de extensão; publicação de artigos em revistas de extensão;
- 3) Equipe integrada por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica: discentes e servidores docentes e técnicos-administrativos.

7.4 Interposição de recursos

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proext@unipampa.edu.br e indicar quais aspectos da avaliação deverão ser revistos e expor os argumentos.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora.

8 Publicação de resultados

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT na página da UNIPAMPA conforme o Cronograma.

9 Certificação

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação mediante aprovação de Relatório Final encaminhado via SIPPEE, conforme Normas de Extensão da UNIPAMPA vigentes.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

10 Disposições gerais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

Bagé, 29 de junho de 2012.

Vera Lúcia Cardoso Medeiros
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL Nº 03/2012 PROEXT UNIPAMPA

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PROFEXT)

ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Não contempla - 0

Contempla minimamente - 1

Contempla razoavelmente - 2

Contempla plenamente - 3

QUESITO	AVALIAÇÃO
1) O projeto causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	
2) O projeto apresenta Objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
3) O projeto apresenta Justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
4) O projeto adota Metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	
5) O projeto define seu Público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
6) O projeto promove articulação entre Extensão, Ensino e Pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
7) O projeto causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	
8) A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
9) O projeto prevê geração de produtos ou processos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
10) O projeto apresenta Cronograma detalhado e permite prever que os objetivos propostos serão alcançados.	
Total	



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 01/2012

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA OPERAÇÕES DO PROJETO RONDON - JULHO DE 2012

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente EDITAL tem por objetivo instituir e regulamentar processo interno de seleção de Propostas de Trabalho para Operações de Julho de 2012 do Projeto Rondon, conforme diretrizes expressas no *Convite para as Operações de Julho de 2012*, disponível no sítio <http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal> e na página da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), seção “Rondon”.

O Projeto Rondon, coordenado pelo Ministério da Defesa, visa à integração social por meio da participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades carentes onde atuarão.

Em julho de 2012, serão realizadas duas operações – **Açaí** e **Capim Dourado** - em municípios dos estados do Pará e Tocantins.

A operação **Açaí** será realizada no período de 06 a 22 de julho de 2012 nos seguintes municípios do Estado do Pará: Aurora do Pará, Bonito, Cachoeira do Arari, Curralinho, Curuçá, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Magalhães Barata, Marapanim, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Ponta de Pedras, Quatipuru, Santarém Novo, São Domingos do Capim, São João de Pirabas, São João da Ponta e São Sebastião da Boa Vista.

A operação **Capim Dourado** ocorrerá de 13 a 29 de julho de 2012 no Estado do Tocantins, nos seguintes municípios: Aparecida do Rio Negro, Arapoema, Barrolândia, Caseara, Colinas do Tocantins, Divinópolis do Tocantins, Itacajá, Itapiratins, Marianópolis, Miranorte, Nova Olinda, Pedro Afonso, Palmeirante, Pequizeiro e Tocantínia.

2 SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA PROJETO RONDON

2.1 Docentes interessados em submeter propostas para participarem das Operações de Julho de 2012 do Projeto Rondon devem ler atentamente o disposto no *Convite para as Operações de Julho de 2012* (<http://projektorondon.pagina-oficial.com/portal>), em especial o item 04 (DA PROPOSTA DE TRABALHO).

2.2 Cada equipe poderá inscrever **uma** proposta e deverá indicar a operação em que se inscreverá (**Açaí** ou **Capim Dourado**); o município de atuação; a opção pelo **Conjunto A** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou pelo **Conjunto B** (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho).

2.3 As propostas deverão ser enviadas em formato *pdf* para o endereço rondon.unipampa@gmail.com conforme prazo estipulado no Cronograma (item 2.4)

2.4 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO INTERNA DAS PROPOSTAS

Inscrição da proposta através do e-mail rondon.unipampa@gmail.com .	05 a 24 de março
Período de avaliação e seleção interna das propostas.	26 de março
Divulgação das propostas selecionadas na página da PROEXT, seção “Rondon”.	27 de março
Prazo final para que coordenadores enviem versão definitiva das propostas selecionadas para PROEXT.	28 de março
Prazo final para que PROEXT envie à Coordenação Geral do Projeto Rondon as Propostas de Trabalho selecionadas e as informações sobre docente que participará de viagem precursora.	29 de março

2.5 COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

A Comissão de Seleção Interna será composta pela Pró-Reitora de Extensão; por dois servidores técnico-administrativos integrantes da equipe da Pró-Reitoria de Extensão; e por 01 (um) representante da Comissão Superior de Extensão.

2.6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas segundo os critérios definidos no *Convite para as Operações de Julho de 2012*, em especial nos itens 04 (DA PROPOSTA DE TRABALHO), 05 (DA SELEÇÃO DAS IES), 06 (DAS EQUIPES DE RONDONISTAS) e 08 (DAS RESPONSABILIDADES DAS IES SELECIONADAS).

3 SELEÇÃO DE ACADÊMICOS

3.1 Em caso de seleção de proposta da UNIPAMPA para participar das Operações de Julho de 2012, será realizado processo de seleção de acadêmicos com base no disposto no *Convite para as Operações de Julho de 2012*, em especial nos itens 06 (DAS EQUIPES DE RONDONISTAS) e 08 (DAS RESPONSABILIDADES DAS IES SELECIONADAS).

3.2 A UNIPAMPA poderá inscrever até 08 (oito) discentes como membros titulares da equipe e até 02 (dois) discentes como membros suplentes.

3.3 Para participar do processo de seleção, os acadêmicos devem estar matriculados em curso de graduação e atender os seguintes requisitos:

- Não ter participado como rondonista de operações anteriores da UNIPAMPA no Projeto Rondon.

- Estar cursando, no período de inscrição das operações (1º semestre de 2012), a partir da segunda metade do curso.
- Possuir capacidade de comunicação, criticidade, criatividade, pró-atividade, iniciativa e entusiasmo.
- Ter espírito de equipe – ser cooperativo, possuir senso de voluntariado e compromisso social, disponibilidade de tempo e dedicação, conduta exemplar em grupo e em comunidade – e capacidade de rusticidade, dispondo-se ao trabalho mesmo em situações de desconforto.
- Ter boas condições de saúde (não estar realizando tratamento de saúde).
- Ter disponibilidade para viajar no período de atuação da operação e não retornar durante a realização da missão sob pena de ser considerado como abandono.

3.4 INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS PARA PROCESSO SELETIVO

- Para participar do processo de seleção para integrar equipe de rondonistas da UNIPAMPA em Operação de Julho de 2012, o acadêmico deverá encaminhar **Ficha de Inscrição, Proposta de Trabalho e Carta de Recomendação** para o e-mail rondon.unipampa@gmail.com no período de **26 a 30 de abril**.
- A **Ficha de Inscrição** e a **Proposta de Trabalho** estarão disponíveis na página da PROEXT, seção “Rondon”, a partir do dia **26 de abril**.
- A **Carta de Recomendação** deve ser digitalizada e conter assinatura do coordenador do Curso de Graduação do acadêmico, atestando os seguintes requisitos: estar cursando a metade do curso; possuir capacidade de comunicação, criticidade, criatividade, pró-atividade, iniciativa e entusiasmo; ter espírito de equipe – ser cooperativo, possuir senso de voluntariado e compromisso social, disponibilidade de tempo e dedicação, conduta exemplar em grupo e em comunidade.

3.5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ACADÊMICO

- **Primeira Etapa:** Envio das **Fichas de Inscrição** no período estabelecido – 26 a 30 de abril de 2012.
- **Segunda Etapa:** Análise das **Fichas de Inscrição** e das **Propostas de Trabalho**;
- **Terceira Etapa:** Processo Educativo-Seletivo de formação dos acadêmicos selecionados. Nessa etapa, a PROEXT reunirá os acadêmicos selecionados, juntamente com os docentes orientadores, para qualificar as propostas de trabalho a serem enviadas à Coordenação do Projeto Rondon. (O período de formação será informado posteriormente).

3.6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS

- Análise da **Ficha de Inscrição**;
- Qualidade da **Proposta de Trabalho** apresentada;
- Desempenho do candidato no processo seletivo para Operação de Julho de 2012;

- Desempenho apresentado pelo candidato em processos seletivos e formativos anteriores do Projeto Rondon no âmbito da UNIPAMPA;
- Desempenho do candidato em programas/projetos de extensão registrados na PROEXT e em demais programas: PET, PROEXT MEC, PIBID.

4 INFORMAÇÕES

Mais informações podem ser obtidas através do e-mail rondon.unipampa@gmail.com.

Vera Lucia Cardoso Medeiros
Pró-Reitora de Extensão